

**DECRETO DE Nº 089/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do processo administrativo de nº 089/2018, de interesse desta Municipalidade.

**PUBLICADO**  
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 13/03/2018

*Robson Samuel Brito*

Aprova o desmembramento do lote de nº 008, da quadra de nº 007, com a área de 512,50 m<sup>2</sup>, situado a Rua Professor Ferreira, esquina com a Rua Brigadeiro Faria Lima, no loteamento denominado "Vila São Francisco", nesta cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do lote de nº 008, da quadra de nº 007, com a área de 512,50 m<sup>2</sup>, situado a Rua Professor Ferreira, esquina com a Rua Brigadeiro Faria Lima, no loteamento denominado "Vila São Francisco", nesta cidade, em 02 lotes distintos e autônomos, os quais ficarão assim descritos e caracterizados:

**Lote de nº 008, da quadra de nº 007**, situado a Rua Brigadeiro Faria Lima, no loteamento denominado "Vila São Francisco", nesta cidade, com a área de 179,90 m<sup>2</sup>, sendo: 10,28 metros de frente para a citada Rua Brigadeiro Faria Lima; 10,28 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 009; 17,50 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 08A; e, 17,50 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 007; e,

**Lote de nº 08A, da quadra de nº 007**, situado a Rua Professor Ferreira, esquina com a Rua Brigadeiro Faria Lima, no loteamento denominado "Vila São Francisco", nesta cidade, com a área de 332,60 m<sup>2</sup>, sendo: 10,50 metros de frente para a citada Rua Professor Ferreira; 7,05 metros pela linha do chanfrado; 17,50 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 008; 19,72 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 009; e, 14,72 metros na lateral esquerda, limitando com a Rua Brigadeiro Faria Lima. Perímetros levantados e encontrados pela Engenheira Civil, Mariana Naves de Oliveira – CREA 1015806198/D-GO, em 12 de março de 2018, acosta ao presente planta e memorial descritivo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de março de  
2018.**

  
**Wilson da Silva Santos**  
Prefeito Municipal